EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PROCESSO Nº	PREGÃO ELETRÔNICO SRP	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília-DF)
25384.000557/2012-56	**Nº 012/2013-IFF**	**24/06/2013**	**10:00 hs**
OBJETO	Registro de Preços para Aquisição de Estufa de BOD, Pipetador Automático, Banho Maria e Outros, na forma do Anexo II		
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO	**www.comprasnet.gov.br**		

PREÂMBULO

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da **Unidade Técnica Instituto Fernandes Figueira**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços de **Aquisição de Estufa de BOD, Pipetador Automático, Banho Maria e Outros**, através da **Pregoeira Cláudia Maria Martins Duarte, designado pela Portaria nº 005/2012-IFF, de 15/06/2012.**

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem o credenciamento junto ao COMPRASNET através do sítio **www.comprasnet.gov.br** para obtenção da chave de identificação e da senha, no **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis** antes da data determinada para realização do Pregão Eletrônico SRP.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão Eletrônico SRP, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário do certame.

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 10.522/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.358/02, Decreto nº 5.450/05, IN MPOG nº 02/09, IN MPOG nº 02/2010, Decreto 7.892/2013, IN MARE nº 8/98, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 7.767/2012, Resolução nº RDC 24/2009, Resolução nº RDC 185/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Poderão participar da licitação:

2.1. Pessoas jurídicas que não estejam sob regime de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

2.2. Pessoas jurídicas não suspensas do direito de licitar e contratar com a FIOCRUZ.

2.3. Pessoas jurídicas não penalizadas na forma do art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

2.4. Pessoas jurídicas não declaradas inidôneas por quaisquer órgãos ou entidades públicas federal, estadual, distrital ou municipal.

2.5. Pessoas jurídicas isoladamente, não reunidas em consórcio.

2.6. Pessoas jurídicas credenciadas no SICAF, na forma prevista no art. 12 da IN MPOG nº 02/2010.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O sistema do Pregão Eletrônico estará disponível para digitação dos dados da proposta a partir da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União.

3.2. A licitante deverá informar no sistema, em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

3.3. O presente Edital encontra-se disponibilizado nos sítios **www.comprasnet.gov.br** e para efeito de consulta e poderá ser impresso de acordo com as instruções contidas nos referidos sítios. O Edital também poderá ser consultado no endereço **Av. Rui Barbosa, 716 – Serviço de Compras (5º andar), Flamengo/RJ.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As licitantes credenciadas receberão a chave de identificação e a senha, que será pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio **www.comprasnet.gov.br** (art. 3°, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 3°, §6°, do Decreto nº 5.450/05.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FIOCRUZ responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §5º, do Decreto nº 5.450/05).

5. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital por meio do endereço eletrônico **compras@iff.fiocruz.br**

5.1.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser apresentada até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.2. A impugnação poderá ser apresentada até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a mesma até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

5.2. Os esclarecimentos, a impugnação e as respectivas respostas serão divulgados no COMPRASNET e, no caso de acolhimento, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.3. Este Edital será disponibilizado, na íntegra, nos sítios www.comprasnet.gov.br e também ser consultado no endereço: **Av. Rui Barbosa, 716 – Serviço de Compras (5º andar), Flamengo/RJ.**

5.4. Após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços (Anexo III) terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

6.2. A partir da publicação da ata de registro de preços, os fornecedores registrados na forma do art. 11, §2º, do Decreto nº 7.892/2013 se obrigam a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas na mesma, ficando sujeitos às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3.1. Quando da licitação específica para compra resultar preço igual ou superior ao registrado, prevalecerá a aquisição por intermédio da ata de registro de preços.

6.4. O procedimento será encerrado com a subscrição da Ata e a homologação do procedimento dar-se-á pela autoridade competente.

6.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante anuência da **FIOCRUZ / Instituto Fernandes Figueira.**

6.6. As aquisições pelos órgãos ou entidades não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

7.1. A licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

7.2. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado neste Edital e os preços deverão ser expressos em Real, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R$ 0,01).

7.4. Incluir nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento.

7.4.1. No momento do pagamento, serão retidas na fonte as alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1.234/2012.

7.4.2. Para que a retenção mencionada no subitem 7.4.1 não ocorra, a contratada optante pelo SIMPLES deverá juntar a declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 à Nota Fiscal eletrônica (NF-e) (Anexo I).

7.5. Os preços não poderão ser onerados em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, sendo vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.6. **Prazo de entrega:** Até 20 (vinte) dias, a contar do pedido da FIOCRUZ, quando enviado por fax, endereço eletrônico ou portador, formulado por **Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 1 (um) dia útil.

7.6.1. A não confirmação do recebimento poderá acarretar eventual cancelamento do pedido.

7.6.2. Para os fins deste Registro de Preços, considera-se entrega imediata e integral aquela que ocorre no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pedido.

7.7. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste Edital, conforme art. 27, §4º, do Decreto nº 5.450/05.

7.8. **Prazo de garantia**: garantia integral (total) de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo todos os itens do(s) equipamento(s), ou seja, se qualquer peça e/ou parte do equipamento, apresentar defeito no último dia de garantia, a CONTRATADA será obrigada a substituir, sem ônus para o Hospital, a peça e/ou parte que apresentou defeito.

7.8.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

7.8.2. Em caso de assistência técnica ocorrida durante o prazo de garantia, as despesas de transporte dos produtos e do deslocamento dos técnicos serão da responsabilidade da contratada.

7.8.3 O período de garantia passará a contar a partir da instalação, liberação para uso com o aceite do responsável do setor contemplado.

7.9. A licitante deverá declarar no sistema, em campo próprio, a inexistência de fato superveniente, que não emprega menor, a elaboração independente de proposta, que concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação.

7.10. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.11. Qualquer declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.12 Conforme parágrafo 4º, art. 22 do Dec. 7.892 de 23/01/2013, informamos que o quantitativo decorrente das Adesões à ata de registro de preços provenientes do Pro-Forma deste Edital (Anexo II) não poderão exceder, na totalidade, ao QUÍNTUPLO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.13 A responsabilidade e as despesas do transporte do(s) equipamento(s), até o local de instalação, incluindo transporte vertical, ocorrerão por conta da CANTRATADA.

7.14. Instalação e teste de funcionamento sob responsabilidade de CONTRATADA.

7.15. Durante o período de garantia as manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitada pelo Hospital, não existindo limite no número de solicitações. Os chamados poderão ser realizados no período de 08:00 as 17:00 horas com exceção de sábados, domingos e feriados.

7.16. O atendimento para os chamados realizados entre 08:00 e 17:00 horas deverão ser iniciados com a presença de um especialista técnico da CONTRATADA no hospital em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Excetuando-se os chamados realizados sexta-feira ou véspera de feriado, em que o atendimento deverá ser iniciado no máximo até as 12:00 horas do primeiro dia útil subseqüente. Caso o prazo citado seja ultrapassado, será acrescido ao período de garantia, um dia para cada 24 horas decorridas entre a notificação do hospital e o inicio do atendimento.

7.17. A contratada terá no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a notificação do hospital, para reparar ou corrigir qualquer falha ou defeito (parcial ou total) que ocorra no(s) equipamentos(s). Caso o prazo citado seja ultrapassado, será acrescido ao período de garantia o tempo total decorrido entre a notificação do hospital e liberação do(s) equipamento(s) em pleno funcionamento.

7.18. As penalizações por atrasos no inicio do atendimento e na resolução dos defeitos e/ou falhas, serão cumulativas.

7.19. A CONTRTADA terá que fornecer no mínimo 03 (três) números de telefone, sendo pelo menos 01 (um) fixo, para solicitação de serviços durante dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Caso o hospital não consiga contatar a CONTRATADA, após a tentativa de 03 (três) funcionários da Unidade, será elaborado um documento e o tempo de solicitação passará a contar a partir da elaboração do mesmo.

7.20. Caso seja necessária a utilização de estabilizador e/ou nobeak para o perfeito funcionamento do(s) equipamento(s), a verificação da necessidade, o fornecimento e instalação do dispositivo (estabilizador e/ou nobreak) serão, sem ônus para o HOSPITAL, de responsabilidade da CONTRATADA.

7.21. Durante o período de garantia a contratada deverá realizar as manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante. Caso não haja nenhuma recomendação, deverão ser realizadas no mínimo 04 (quatro) manutenções preventivas durante o período.

7.22. Garantia do fabricante de fornecimento de partes, acessórios, insumos e peças de reposição durante, pelo menos, 05 (cinco) anos algum equipamento no local de instalação.

7.23. Durante o período de garantia, caso algum equipamento ou parte do mesmo necessite ser retirado do hospital para a realização de manutenção, atualização ou calibração, a responsabilidade e despesas correrão por conta da CONTRATADA.

7.24. Caso o pregoeiro julgue necessário, na fase de aceitação, a empresa que apresentar o menor preço deverá enviar, via email **(compras@iff.fiocruz.br)**: proposta, catálogos, prospectos, fotografias, dos itens em que couber, que comprovem as respectivas especificações contidas na proposta comercial ou estabelecer na própria proposta endereço na internet para consulta durante a sessão do Pregão Eletrônico, não tendo caráter desclassificatório.

7.25. O licitante deverá informar o nº do registro ou isenção do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde no campo Descrição Complementar, para todos os itens, de acordo com o disposto na Resolução RDC n° 24 de 21 de maio de 2009 e Resolução RDC n° 185 de 22 de outubro de 2001.

7.26 Caso o produto ofertado seja isento de registro na ANVISA ou outro órgão indicado pelo Ministério da Saúde deverá ser indicado o nº do Cadastramento do Produto como disposto na Resolução RDC n° 24 de 21 de maio de 2009.

7.27. O licitante deverá fornecer Treinamento de operação para todos os usuários do(s) equipamento(s); Manual de Operação em Português e Manual de Serviço em Português ou Inglês com no mínimo: vista explodida com lista de partes e peças com respectivos códigos do fabricante, esquemas: elétricos, eletrônicos, pneumáticos, hidráulicos e procedimentos de manutenção preventiva, corretiva e calibração.

7.28 Será aplicada a margem de preferência de que trata o art. 1º do Decreto 7.767/2012. Fazem jus à aplicação da Margem de Preferência os itens abaixo:

N.º do Item	Descrição resumida do equipamento	Margem de Preferência
9	Monitor mulitparamétrico	20%
10	Oxímetro de pulso	15%
17	Ventilador pulmonar	20%
18	Monitor de oxigênio	25%
19	Ventilador pulmonar	20%
20	Concentrador de oxigênio (oxigenador de membrana)	15%
21	Oxímetro de dedo	25%

26	Foco cirúrgico	8%
27	Concentrador	20%
29	Processadora de endoscópio	15%

8. DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de execução detalhadas neste Edital.

8.2. As licitantes não poderão se identificar durante o oferecimento das propostas e dos lances e a comunicação será realizada somente através do "chat", sob pena de desclassificação.

8.3. As licitantes serão imediatamente informadas sobre o recebimento de cada lance, o horário de seu registro e o seu valor.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário para o término do recebimento do lance, que será informado pelo COMPRASNET, na própria sessão do Pregão Eletrônico SRP, através do chat.

8.5. As licitantes poderão oferecer lance inferior ao seu último lance ofertado, mesmo que este seja superior ao menor lance registrado.

8.6. O sistema eletrônico não aceita dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identidade da detentora do lance consoante art. 24, §5º, do Decreto nº 5.450/05.

8.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico SRP, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico SRP será suspensa e terá reinício somente após comunicação por meio do COMPRASNET.

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrada a etapa de lances, o sistema informará, automaticamente, quais os itens tiveram participação de microempresas ou empresas de pequeno porte para que estas possam exercer o benefício constante dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

8.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.14. O Pregoeiro anunciará a licitante provisoriamente em primeiro lugar imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances e/ou a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade da proposta, verificando o cumprimento do disposto no item 9.

8.15.1. Juntamente com os requisitos do item 9, o Pregoeiro verificará também o cumprimento das exigências contidas nos subitens 7.9 e 7.10.

8.15.2. Caso haja a necessidade de encaminhamento de documento de aceitabilidade da proposta pela licitante, o mesmo deverá ser anexado ao sistema, no prazo máximo de 30 minutos, após a convocação do Pregoeiro. Caso haja indisponibilidade do sistema, o encaminhamento poderá ser realizado através do endereço eletrônico **compras@iff.fiocruz.br ou do fax (21) 2551-0547**, no prazo máximo de 30 minutos, após a convocação do Pregoeiro.

8.15.3. Com a aceitação da proposta, os documentos originais deverão ser encaminhados à FIOCRUZ para o endereço **Av. Rui Barbosa nº 716 – Flamengo –RJ - 5º andar – Serviço de Compras, Cep: 22250-020,** através da remessa postal (na modalidade de correspondência expressa) ou portador, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro.

8.15.4. Os originais poderão ser substituídos por cópias autenticadas por cartório, por servidor da Administração Pública, bem como por publicação em órgão da Imprensa Oficial. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados.

8.15.5. O descumprimento do disposto nos subitens acima acarretará a desclassificação da licitante e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.16. Realizada a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará o cumprimento do disposto no item 10.

8.16.1. Caso haja a necessidade de encaminhamento de documento de habilitação pela licitante, o mesmo deverá ser anexado ao sistema, no prazo máximo de 30 minutos, após a convocação do Pregoeiro. Caso haja indisponibilidade do sistema, o encaminhamento poderá ser realizado através do endereço eletrônico **compras@iff.fiocruz.br ou do fax (21) 2551-0547**, no prazo máximo de 30 minutos, após a convocação do Pregoeiro.

8.16.2. Com a habilitação da licitante, os documentos originais, com exceção dos emitidos pela internet (art. 35, I, da Lei nº 10.522/02), deverão ser encaminhados à FIOCRUZ para o endereço **Av. Rui Barbosa nº 716 – Flamengo –RJ - 5º andar – Serviço de Compras, Cep: 22250-020,** através da remessa postal (na modalidade de correspondência expressa) ou portador, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a convocação do Pregoeiro.

8.16.3. Os originais poderão ser substituídos por cópias autenticadas por cartório, por servidor da Administração Pública, bem como por publicação em órgão da Imprensa Oficial. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados.

8.16.4. O descumprimento do disposto nos subitens acima acarretará a inabilitação da licitante e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.17. Realizada a aceitação da proposta, o Pregoeiro convocará, por meio do sistema, as licitantes interessadas na redução dos seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

8.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, estando fora das especificações solicitadas ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

8.19. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.20. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/00 e na legislação pertinente.

8.21. Proferida a decisão, o resultado constará da ata eletrônica, será publicado no Diário Oficial da União, nos sítios www.comprasnet.gov.br , e, também, afixado em quadro de aviso de amplo acesso público, localizado no **5º andar do Prédio Mário Olinto – INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – Av. Rui Barbosa nº 716 - Flamengo.**

8.22. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada e as licitantes que aceitaram a redução prevista no item 8.17 serão convocadas para assinar a ata de registro de preços no prazo de 3 (três) dias, podendo tal prazo ser prorrogado nas condições previstas no art. 13 do Decreto nº 7.892/2013.

8.22.1. O registro a que se refere o subitem acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1. Serão adotados os seguintes critérios, quando do julgamento:

9.1.1. Conformidade das especificações constantes na proposta com as previstas na Pro-Forma deste Edital (Anexo II).

9.1.2. Conformidade do preço proposto com o preço consignado na pesquisa de preços, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado e ao sistema informatizado do Governo Federal.

9.2. Para efeito de julgamento do Pregão Eletrônico SRP, será considerada vencedora a proposta que apresentar: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o disposto no art. 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) e da documentação complementar especificada neste Edital.

10.2. Será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. A habilitação jurídica e a regularidade fiscal federal serão comprovadas por meio de cadastro no SICAF.

10.3.1. Caso a documentação relativa à regularidade fiscal federal encontrar-se vencida no SICAF, o Pregoeiro verificará, através dos sítios oficiais, a regularidade da documentação relativa à Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa), ao sistema da Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.3.2 Na impossibilidade de aferição da regularidade na forma prevista no subitem 10.3.1, será concedida a possibilidade de encaminhamento da documentação de acordo com o Manual do SICAF, encontrado no sítio do COMPRASNET, e na forma do subitem 8.16.

10.4. A regularidade trabalhista será comprovada por meio de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

10.5. O Pregoeiro convocará a licitante para apresentar o seu contrato social ou estatuto na forma do subitem 8.16, para a verificação do cumprimento do disposto no subitem 2.6.

10.6. O Pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa para aferir a existência de registros impeditivos da contratação por improbidade administrativa.

10.7. O Pregoeiro realizará consultas ao SICAF e ao CEIS (art. 1º, parágrafo único, da Portaria CGU nº 516/2010) para aferir o impedimento de licitar e contratar com o Poder Público.

10.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.9. O Pregoeiro convocará a licitante para apresentar o seu contrato social ou estatuto, que deverá ser anexado ao sistema no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para a verificação do cumprimento do disposto no subitem 2.6. Caso haja indisponibilidade do sistema, o encaminhamento poderá ser realizado através do endereço eletrônico compras@iff.fiocruz.br ou do fax: (21) 2551-0547, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

11. DO RECURSO

11.1. Declarado a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A decisão relativa ao recurso será motivada pelo Pregoeiro e submetida à apreciação da autoridade competente.

11.5. Uma vez decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação após a adjudicação do objeto.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preços será válida por 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial da União, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

12.2. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou no caso de ocorrência de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a **Fiocruz / Instituto Fernandes Figueira** promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

12.3. Quando, por motivo superveniente, o preço se tornar superior ao praticado pelo mercado, os fornecedores serão convocados e, frustrada a negociação, serão liberados do compromisso assumido.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Fiocruz / Instituto Fernandes Figueira** poderá liberá-lo do compromisso assumido, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, a FIOCRUZ procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

12.6.1. Descumprir as condições estabelecidas neste Edital e na ata de registro de preços.

12.6.2. Não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo previsto neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.

12.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.7. O cancelamento do registro do fornecedor ou de item constante da ata será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, formalizado por despacho da autoridade competente e poderá ensejar aditamento da ata pela FIOCRUZ.

12.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12.9. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a **Fiocruz / Instituto Fernandes Figueira** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a **Fiocruz / Instituto Fernandes Figueira** e os órgãos participantes.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens da proposta proforma e

registrados na ata de registro de preços para a **Fiocruz / Instituto Fernandes Figueira** e os órgãos participantes.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **Fiocruz / Instituto Fernandes Figueira** e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A **Fiocruz / Instituto Fernandes Figueira** somente autorizará a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

13.6. Após a autorização da **Fiocruz / Instituto Fernandes Figueira**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. DA EFETIVA CONTRATAÇÃO

14.1. A ata de registro de preços é o compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos na mesma, somente ocorrendo a efetiva contratação com o pedido da FIOCRUZ, formulado por **Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento**, à medida de sua necessidade.

14.2. Previamente à emissão da Nota de Empenho, a FIOCRUZ realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação; ao TST, na forma do subitem 10.4, para aferir a regularidade trabalhista; ao CEIS para verificar os impedimentos previstos no art. 1º, parágrafo único, da Portaria CGU nº 516/2010; e, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa para aferir a existência de registros impeditivos da contratação por improbidade administrativa.

14.2.1. Constatada documentação vencida no SICAF ou irregularidade junto ao TST, a FIOCRUZ notificará o fornecedor para que apresente a documentação atualizada no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, sob pena de não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. Caso a documentação vencida no SICAF referir-se à regularidade fiscal federal, a FIOCRUZ poderá verificar, através dos sítios oficiais, a validade da documentação relativa à Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa), ao sistema da Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sem prejuízo da apresentação desta documentação pela adjudicatária.

14.3. A FIOCRUZ encaminhará a Nota de Empenho ou instrumento equivalente ao fornecedor, conforme disposto no subitem 7.6.

14.4. A consulta ao CADIN será realizada na forma do Acórdão nº 7.832/2010 da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Quando o fornecedor não confirmar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, recusar a recebê-los ou não apresentar situação regular para emissão da Nota de Empenho, a FIOCRUZ poderá convocar outro fornecedor registrado, observada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de aceitabilidade e de habilitação, formalizar a contratação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observadas as disposições deste Edital.

14.6. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do fornecimento.

14.7. **Prazo de vigência**: **Até 20 (vinte) dias**, a contar do pedido da FIOCRUZ, quando enviado por fax, endereço eletrônico ou portador, formulado por Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 1 (um) dia útil.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência por escrito.

15.2.2. Multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos, se for o caso.

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. As penalidades previstas nos subitens 15.1, 15.2.1 e 15.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem 15.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4. A penalidade prevista no subitem 15.2.3 é de competência do Senhor Ministro de Estado de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15.5. Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, será aplicada multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor da parcela em atraso, no limite máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

15.6. As multas referidas nos subitens 15.2.2 e 15.5 poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela FIOCRUZ ou cobradas judicialmente.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

16.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

16.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, após a adjudicação e homologação do certame, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente preço unitário.

17.1.1. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico **manutencao@iff.fiocruz.br**, conforme disposto no Protocolo ICMS nº 42/09, para comprovação do fornecimento efetivamente executado, contendo o mesmo CNPJ do empenho para efeito de pagamento.

17.1.2. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ mediante crédito em conta bancária informada na Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

17.2. Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST, na forma do subitem 10.4, para aferir as condições de habilitação da contratada definidas neste Edital.

17.3. No momento do pagamento, serão retidas na fonte as alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1.234/2012.

17.3.1. Para que a retenção mencionada no subitem 17.3 não ocorra, a contratada optante pelo SIMPLES deverá juntar a declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 à Nota Fiscal eletrônica (NF-e) **(Anexo I).**

17.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FIOCRUZ, o valor devido será acrescido de encargos moratórios apurados desde a data estipulada no subitem 16.1 até a data do efetivo pagamento, com base no art. 406 do Código Civil, calculados "pro-rata tempore", mediante a aplicação da seguinte fórmula:

VP = [0,0001666667 x n] + 1 x VM
VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA
N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO
VM = VALOR MENSAL DO CONTRATO
0,0001666667 = COEFICIENTE DIÁRIO DE JUROS.

17.4.1. Os encargos moratórios que a contratada fizer jus e não forem solicitados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), será objeto de preclusão.

17.5. O crédito adquirido pela contratada em razão de contrato celebrado com a FIOCRUZ não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O recebimento do objeto será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei n° 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

18.3. Caso o produto seja reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação à contratada por meio de laudo de reprovação do produto emitido pela FIOCRUZ.

18.3.1. A não reposição no prazo estabelecido no subitem 18.3 constitui motivo para rescisão do contrato e cancelamento do fornecedor na Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 20, I, do Decreto nº 7.892/2013 c/c art. 78, I, da Lei nº 8.666/93.

18.3.2. Caberá ao contratado arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído.

18.4. **Prazo de aceite**: 3 (três) dias, a contar da entrega do produto.

18.5. **Prazo do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e)**: 3 (três) dias, a contar do aceite do produto.

18.6. O produto deverá ser entregue contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, telefone/fax, número da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), número do processo e número do empenho.

18.7. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) apresentada pela empresa no momento da entrega do produto deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes ao fornecimento executado, ou deverá mencionar o número do processo.

18.8. Servidor responsável pelo recebimento:

UASG : 254447 – Órgão Gerenciador: Instituto Fernandes Figueira
Sr. Carlos Augusto Andrade de Meirelles, matrícula 08211-5/IFF/FIOCRUZ.

UASG : 250105 – Órgão Participante: Hospital Federal da Lagoa
Sr. Alexandre – Mat. SIAPE n.º 2656815, deverá comunicar expressamente, a empresa contratada a data do Atesto da Nota Fiscal, para que esta possa realizar o devido acompanhamento do efetivo prazo de pagamento.

18.9. Lugar de entrega:

UASG : 254447 – Órgão Gerenciador: Instituto Fernandes Figueira
Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo/RJ – CEP: 22.250-020 – Serviço de Engenharia, devendo ser **OBRIGATORIAMENTE** realizado o agendamento da entrega, através do telefone nº (21) 2554-1753 / 1755, diretamente com os funcionários do Serviço de Engenharia. O horário limite deverá ser respeitado para que em casos de divergências entre o objeto e a nota fiscal/Nota de Empenho, a empresa fornecedora possa ser acionada dentro do horário comercial.

Observação de entrega para os itens do Òrgão Participante: 12 e 14.
UASG : 250105 – Órgão Participante: Hospital Federal da Lagoa
A entrega deverá ser agendada, diretamente com o funcionário responsável SR. Alexandre, através do telefone nº (21) 3111-5286, as entregas deverão ser realizadas em horário de 08:00 às 12:00hs e 13:00 às 16:00hs, no seguinte endereço: Rua Jardim Botânico, 501, Jardim Botânico – Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22470-050

18.10. Será exigido na entrega dos produtos os Registros junto ao Ministério da Saúde, dos produtos fornecidos ou declaração de isenção se for o caso, conforme previsto na Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77, para todos os itens.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2. Existindo dúvida acerca da documentação apresentada pelas licitantes, será realizada diligência junto aos órgãos competentes com vistas a verificar a sua autenticidade.

19.3. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Federal para atendimento do disposto no §1º do art. 5º, nos incisos I e II do caput do art. 11 e no inciso II do §2º do art. 11, todos do Decreto nº 7.892/2013, a FIOCRUZ observará as determinações dos arts. 25 e 26 do citado Decreto.

20. DOS ANEXOS

20.1. Declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 (Anexo I)
20.2. Proposta Pro-forma (Anexo II)
20.3. Ata de Registro de Preços (Anexo III)
20.4 Especificação Técnica (Anexo IV)

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2013.

Cláudia Maria Martins Duarte
Pregoeira

Anexo I

Declaração nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012

Processo nº 25384.000557/2012-56

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2013-IFF

Ilmo. Sr. _____ (pessoa jurídica pagadora)

_____ (Nome da empresa), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA à _____ (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data _____

Assinatura do Responsável

Anexo II

Proposta Pro-forma

Processo nº 25384.000557/2012-56

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2013-IFF

Data da licitação: 24/06/2013 Hora da licitação: 10:00hs

Proponente:

Endereço completo:

Telefone: Fax:

CNPJ: Inscrição estadual:

Banco: Agência: Conta bancária:

Inscrição no SIMPLES: ( ) Sim ( ) Não

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Solicitante
01	**Estufa de BOD,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**02**	**Banco de Leite (memo nº 5)**
02	**Pipetador automático eletrônico,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**03**	**Banco de Leite (memo nº 5)**
03	**Banho Maria,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Banco de Leite (memo nº 5)**
04	**Balança digital adulto c/ Antropômetro,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**04**	**Nutrição Amb. Especializado (2) DIPe**
05	**EGel clone well 0,8% starter,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Biologia Molecular**
06	**Termociclador automático,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Biologia Molecular**
07	**Qut® 2.0 Quantitation Starter Kit,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Biologia Molecular**
08	**TC10C Automated Cell,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Biologia Molecular**
09	**Monitor multiparâmetros,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**13**	**Amb. Pediatria DIPe (2) / UPI (6) Cirurgia Pediatrica (4)**
10	**Oxímetro de pulso,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**14**	**DIPe PADI (2) UPI Pediatria (11)**
11	**Aspirador portátil,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Amb. Especializado/Ostomia**
12	**Balança infantil digital 15 Kg,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**04, sendo: 03 (IFF – UASG: 254447) 01(Participante-**	**IFF -UPI Pediatria (2) IFF- Amb. Pediatria (1) Hospital Federal da Lagoa (1)**

		UASG: 250105)	
13	**Aparelho de medir pressão arterial humana tipo pedestal,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**08**	**UPE (7)** **Amb. Pediatria (1)**
14	**Otoscópio clínico,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**05, sendo:** **03 (IFF-UASG: 254447)** **02(Participante-UASG:250105)**	**Amb. Especializado (3)** **Hospital Federal da Lagoa (2)**
15	**Rinoscópio,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Amb. Especializado**
16	**Negatoscópio de 01 corpo,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Amb. Especializado**
17	**Ventilação para Ventilação Invasiva e Não Invasiva com pressão positiva (VNIPP) ,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Fisioterapia Respiratória**
18	**Monitor de oxigênio não invasivo,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Fisioterapia Respiratória**
19	**Ventilador pulmonar para suporte ventilatório não-invasivo (Bipap) ,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**16**	**PADI (6)** **UPI Pediatria (6)** **UI (3) – Fisiot. Respi (1)**
20	**Concentrador de oxigênio portátil,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**03**	**PADI**
21	**Oxímetro de dedo,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**UPI Pediatria**
22	**Banho Maria histológico,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Anatomia Patológica**
23	**Destilador de Água,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Anatomia Patológica**
24	**Doppler Vascular,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**06**	**Amb. Pediatria (1)** **Obstétricia (5)**
25	**Negatoscópio mamográfico para 08 filmes,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Radiologia**
26	**Foco híbrido com 02 (duas) cúpulas,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**03**	**Ginecologia**
27	**Concentrador elétrico de oxigênio,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**11**	**PADI (8)** **UPI Pediatria (3)**
28	**Monitor LCD monocromático para mamografia de alta resolução,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**02**	**Radiologia**
29	**Processadora de endoscópio automatizada,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**02**	**CME**
30	**Aparelho para dosagem de bilirrubina transcutânea,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**02**	**Neonatologia**

Prazo de Entrega: até 20 (vinte) dias, a contar do pedido da FIOCRUZ, quando enviado por fax, endereço eletrônico ou portador, formulado por Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 1 (um) dia.

Prazo de Garantia: garantia integral (total) de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo todos os itens do(s) equipamento(s), ou seja, se qualquer peça e/ou parte do equipamento, apresentar defeito no último dia de garantia, a CONTRATADA será obrigada a substituir, sem ônus para o Hospital, a peça e/ou parte que apresentou defeito.

Validade da Proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste Edital, conforme art. 27, §4º, do Decreto nº 5.450/05.

Local e data _____

_____

Representante legal

RG nº

CPF nº

Anexo III

Ata de Registro de Preços

Processo nº 25384.000557/2012-56

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2013-IFF

Ata de Registro de Preços nº _____

Objeto: Registro de Preços de **Registro de Preços para Aquisição de Estufa de BOD, Pipetador Automático, Banho Maria e Outros**, na forma do Anexo II

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

Fornecedor:

Endereço completo:

Telefone: Fax:

CNPJ: Inscrição estadual:

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Solicitante
01	**Estufa de BOD,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**02**	**Banco de Leite (memo nº 5)**
02	**Pipetador automático eletrônico,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**03**	**Banco de Leite (memo nº 5)**
03	**Banho Maria,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Banco de Leite (memo nº 5)**
04	**Balança digital adulto c/ Antropômetro,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**04**	**Nutrição Amb. Especializado (2) DIPe**
05	**EGel clone well 0,8% starter,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Biologia Molecular**
06	**Termociclador automático,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Biologia Molecular**
07	**Qut® 2.0 Quantitation Starter Kit,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Biologia Molecular**
08	**TC10C Automated Cell,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Biologia Molecular**
09	**Monitor multiparâmetros,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**13**	**Amb. Pediatria DIPe (2) / UPI (6) Cirurgia Pediatrica (4)**
10	**Oxímetro de pulso,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**14**	**DIPe PADI (2) UPI Pediatria (11)**
11	**Aspirador portátil,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Amb. Especializado/Ostomia**
12	**Balança infantil digital 15 Kg,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**04, sendo: 03 (IFF – UASG: 254447) 01(Participante-**	**IFF -UPI Pediatria (2) IFF- Amb. Pediatria (1) Hospital Federal da Lagoa (1)**

		UASG: 250105)	
13	**Aparelho de medir pressão arterial humana tipo pedestal,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**08**	**UPE (7)** **Amb. Pediatria (1)**
14	**Otoscópio clínico,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**05, sendo:** **03 (IFF-UASG: 254447)** **02(Participante-UASG:250105)**	**Amb. Especializado (3)** **Hospital Federal da Lagoa (2)**
15	**Rinoscópio,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Amb. Especializado**
16	**Negatoscópio de 01 corpo,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Amb. Especializado**
17	**Ventilação para Ventilação Invasiva e Não Invasiva com pressão positiva (VNIPP) ,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Fisioterapia Respiratória**
18	**Monitor de oxigênio não invasivo,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Fisioterapia Respiratória**
19	**Ventilador pulmonar para suporte ventilatório não-invasivo (Bipap) ,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**16**	**PADI (6)** **UPI Pediatria (6)** **UI (3) – Fisiot. Respi (1)**
20	**Concentrador de oxigênio portátil,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**03**	**PADI**
21	**Oxímetro de dedo,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**UPI Pediatria**
22	**Banho Maria histológico,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Anatomia Patológica**
23	**Destilador de Água,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Anatomia Patológica**
24	**Doppler Vascular,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**06**	**Amb. Pediatria (1)** **Obstétricia (5)**
25	**Negatoscópio mamográfico para 08 filmes,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**01**	**Radiologia**
26	**Foco híbrido com 02 (duas) cúpulas,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**03**	**Ginecologia**
27	**Concentrador elétrico de oxigênio,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**11**	**PADI (8)** **UPI Pediatria (3)**
28	**Monitor LCD monocromático para mamografia de alta resolução,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**02**	**Radiologia**
29	**Processadora de endoscópio automatizada,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**02**	**CME**
30	**Aparelho para dosagem de bilirrubina transcutânea,** de acordo com especificações técnicas em anexo.	**02**	**Neonatologia**

O compromisso de fornecimento assumido pelos fornecedores registrados será nas condições estipuladas no Edital de Pregão Eletrônico **SRP nº 012/2013-IFF**, nos seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata, independentemente de transcrição.

CNPJ / Razão Social	Endereço completo, telefone e e-mail	Assinatura do Representante Legal

O preço unitário do primeiro classificado será praticado por todos os demais fornecedores.

1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 10.522/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.358/02, Decreto nº 5.450/05, IN MPOG nº 02/09, IN MPOG nº 02/2010, Decreto nº 7.892/2013, IN MARE nº 8/98, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 7.767/2012, Resolução nº RDC 24/2009, Resolução nº RDC 185/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. **Prazo de entrega**: até 20 (vinte) dias, a contar do pedido da FIOCRUZ, quando enviado por fax, endereço eletrônico ou portador, formulado por **Nota de Empenho** e **Ordem de Fornecimento**, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 1 (um) dia útil.

    2.1. A não confirmação do recebimento poderá acarretar eventual cancelamento do pedido.

    2.2. Para os fins deste Registro de Preços, considera-se entrega imediata e integral aquela que ocorre no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pedido.

3. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição dos itens registrados correrão à conta do exercício financeiro de 2013, na dotação orçamentária consignada na Nota de Empenho.

4. Preço e condições de pagamento

4.1. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), após o aceite realizado pela FIOCRUZ, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente preço unitário.

    4.1.1. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico **manutencao@iff.fiocruz.br**, conforme disposto no Protocolo ICMS nº 42/09, para comprovação do fornecimento efetivamente executado, contendo o mesmo CNPJ do empenho para efeito de pagamento.

    4.1.2. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ mediante crédito em conta bancária informada na Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

4.2. Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST, na forma do subitem 10.4 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº **012/2013**, para aferir as condições de habilitação da contratada definidas neste Edital.

4.3. No momento do pagamento, serão retidas na fonte as alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1.234/2012.

    5.3.1. Para que a retenção mencionada no subitem 4.3 não ocorra, a contratada optante pelo SIMPLES deverá juntar a declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 à Nota Fiscal eletrônica (NF-e) **(Anexo I).**

4.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FIOCRUZ, o valor devido será acrescido de encargos moratórios apurados desde a data estipulada no subitem 4.1 até a data do efetivo pagamento, com base no art. 406 do Código Civil, calculados “pro-rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

VP = [0,0001666667 x n] + 1 x VM
VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA

N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO
VM = VALOR MENSAL DO CONTRATO
0,0001666667 = COEFICIENTE DIÁRIO DE JUROS.

4.4.1. Os encargos moratórios que a contratada fizer jus e não forem solicitados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), será objeto de preclusão.

4.5. O crédito adquirido pela contratada em razão de contrato celebrado com a FIOCRUZ não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5. Regularidade da contratada: A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em _____/_____/_____, anexadas às fls. _____ do processo nº _____.

6. Penalidades aplicáveis à contratada pela inadimplência das cláusulas: art. 28 do Decreto nº 5.450/05, arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e conforme item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **SRP nº 012/2013-IFF**.

7. Rescisão, forma e efeitos: arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

8. Obrigações da contratada: A contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº **012/2013-IFF**, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Licitação.

9. O Edital de Pregão Eletrônico SRP nº **012/2013-IFF**, com os Anexos, a ata de realização do Pregão Eletrônico SRP de __/__/__ e a proposta comercial de __/__/__, integram este instrumento, independente de transcrição.

10. Forma de fornecimento: Integral

11. Recebimento do objeto: conforme item 18 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº **012/2013-IFF**.

12. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Rio de Janeiro, __ de _____ de ____.

_____ Autoridade competente

_____ Representante legal

Anexo IV

Processo nº 25384.000557/2012-56

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2013-IFF

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 01 - Estufa BOD

(conforme especificação do Banco de Leite memo – BLH/05 - 27 de janeiro de 2012)

Características:

- Gabinete construído em aço 1020 com eletrostática anti corrosiva;
- Câmara interna em poliestireno com isolação térmica em poliuretano;
- Circulação de ar por microventiladores;
- Sistema de refrigeração por compressor hermético;
- Capacidade de aproximadamente 334 litros;
- Controle de temperatura microprocessado digital;
- Programação de temperatura de segurança de no mínimo 2 graus C abaixo e acima do set-point, com alarme áudio/visual e desligamento de todo sistema para evitar a perda de materiais incubados;
- Sistema de controle de umidades;
- Sensor de temperatura Pt 100
- Resistência aletada e blindada em aço inox;
- Alimentação 110 volts, potência aproximadamente 1000 watts;
- Faixa de trabalho: temperatura: -10°C a 60°C com resolução de 0,1°C;
- Dimensões aproximadas: externas : L=650mmx P=650mmx A=1615mm
  Internas: L=550mmx P=550mm X A=1150mm;
- Com pelo menos 3 (três) prateleiras de aço inox
- Que sejam acompanhadas de manual de instruções em Português, com garantia de pelo menos 1(hum)ano e assistência técnica permanente
- Manual técnico de serviços com check-list e part list

Item 02 - Pipetador automático eletrônico

Características:

- Projetado para trabalhar sem cabos;
- Projetado para trabalhar com pipetas de vidro ou plástico com range de 0,1 – 100ml;
- Formato ergonômico e leve com 02 botões para sugar e dispensar o líquido que assegurem pipetagem sem esforço, durante o uso prolongado;
- Funcionamento a bateria recarregável com autonomia de aproximadamente 8(oito) horas
- Com filtro e válvula de segurança
- Carregador de bateria com entrada de 120 volts;
- Manual de instruções de uso
- Garantia de pelo menos 1(hum) ano e assistência técnica permanente

Item 03 - Banho Maria

Características:

- Estrutura: monobloco em aço inox, sem emendas ou soldas, com cantos arredondados para evitar incrustações e facilitar a higienização;
- Escoamento da água: Drenagem com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento;
- Cuba isolada termicamente;
- Controlador de temperatura realizado por microprocessador e sensor de alta sensibilidade;
- Temperatura de trabalho regulado a 40º C, com estabilidade e precisão de 0,5º C;
- Resistência elétrica de alta potência, blindada em aço;
- Tampa tipo pingadeira em aço inox;
- Potência 220 volts;
- Tensão elétrica 3500 watts;
- Capacidade até 30 litros de água;
- Dimensões aproximadas do equipamento: 375 x 595 x 550 mm (AxPxL);
- Dimensões aproximadas da cuba: 240 x 400 x 500 mm (AxPxL);

Item 04 - Balança digital adulto c/ Antropômetro.

Características:

- Capacidade/Divisão: 180 kg / 100g.;
- Indicador de peso com LEDs luminosos de 20,3mm de altura;
- Plataforma de pesagem com estrutura tubular;
- Acabamento da base em borracha anti-derrapante.
- Acessórios que acompanham: **Antropômetro** - para medir alturas de forma prática e rápida.

Item 05 - EGel clone well 0,8% starter

Especificação: Sistema automático para eletroforese de ácidos nucléicos, que dispensa a utilização de tampão, composto por:

- Kit composto por: fonte de alimentação, base de aplicação dos géis de agarose e os eletrodos:, transiluminador com LED azul. Acompanha 18 pacote com 18 cassetes de gel de agarose, com concentração de 0,8%, os eletrodos, o corante para DNA, e marcador de massa molecular.
- (Qubit) Sistema para qualificação fluorimétrica de proteínas, RNA e DNA, com corantes específicos para cada uma das dessas macromoléculas que só fluoresce quando ligadas à elas, permitindo assim uma quantificação específica e acurada. Volume de amostra por leitura de 1 a 20Ul. Composto por: 01 Fluorímetro, 500 tubos para leitura, fluoróforos para dosagem de 200 amostras de DNA, 100 de RNA e 100 de proteínas.
- (PCR) Termociclador automático. Com bloco para tubos de 0,2 mL ou para placas com 96 poços, com possibilidades de seis temperaturas independentes que podem variar em até 5º C entre zonas adjascentes e com entrada USB. Acompanha Pendrive.

- (Contador automático de células) Contador Automático de células, com diâmetro variando de 5 e 50um, ou superior, com foco ajustável e que permite ao operador a visualização dos campos efetivamente contados pelo aparelho.

Item 06 – Termociclador automático

Características:

- Com Bloco para 0,2ml ou placas de 96 poços com possibilidade de seis temperaturas independentes oferecendo controle preciso na otimização da PCR;
- programações para corridas rápidas ou métodos tradicionais de PCR para garantir a flexibilidade de diminuir tempo de ciclagem nas reações características
- Seis zonas de temperaturas para otimização de PCR
- Possibilidade de ciclagens padrão
- Interface gráfica de fácil utilização do tipo "Touch Screen"
- Possibilidade de transferência de protocolos de um verati para outro, através de Applied Biosystem porta USB
- Redução do tempo e reação quando operado em modo rápido.

Item 07 - Qut® 2.0 Quantitation Starter Kit

Especificação:

- Sistema para quantificação fluorimétrica de proteínas
- RNA e DNA que utiliza corantes específicos para cada uma dessa macromoléculas, que só fluorescem quando ligados a elas
- A quantificação é específica e acurada
- Utiliza para quantificação alíquotas de amostra com 1 a 20uL
- Ideal para a clonagem, seqüenciamento, transfecção, qPCR, microarrays, géis de proteína, western blot e ensaios de atividade enzimática
- Sistema composto por 01 fluorímetro
- Tubos para leitura (500 unidades)
- Fluoróforos para dosagens de DNA (200 dosagens), de RNA (100 dosagens) e de proteínas (100 dosagens).

Item 08 - TC10C Automated Cell

- Counter, 100 – 240V, inclui instrumento, descrição: O TC10 provem uma contagem automatizada de células mamíferas (em suspensão ou ressuspendidas) em um único passo, iniciando a contagem automaticamente com a inserção da lâmina
- A inovadora tecnologia auto-foco e a sofisticada análise algorítmia da imagem, produz resultados precisos e reprodutíveis em menos de 30 segundo. O TC10 também permite a análise de amostras em uma ampla concentração (5x104 to 1x107 células/ml) com diâmetros variados entre 6-50 um
- A contagem é realizada em apenas 03 passos:
- Pipetagem da amostra na lâmina, inserção da lâmina no TC10 e obtenção dos resultados
- Principais características:

- Processamento imediato: rápida instalação e fácil operação: a leitura inicia-se simplesmente colocando a lâmina no equipamento
- Rápidos resultados: sofisticados algoritmo provém resultados precisos e reprodutíveis em 30 segundos
- Resultados configurados de acordo com as necesssidades:
- Determinação do total celular e opcional utilização do Trypan Blue para estudos deviabilidade
- Resultados confiáveis:
- Inovadora tecnologia de autofoco aumenta a repetibilidade e reduz o tempo de aquisição por meio do foco manual
- Mínima quantidade de amostras: os slides necessitam de apenas 10 HL de amostra
- Redução o tempo de preparação do experimento: o software determina a diluição da amostra, ajustando o volume de células necessárias para o experimento seguinte
- Inovadora tecnologia autofoco: associada a um sofisticado algorítmico elimina a subjetividade e os erros causados pela contagem manual realizada com o hemocitômetro. O TC10 determina o melhor plano focal entre vários e realiza a contagem contra o backgroup da lâmina. Devido à dispersãoda luz e do alinhamento das células em diferentes alturas na câmara, a utilização de um único plano focal para determinar a viabilidade celular poderia levar a conclusões errôneas. O TC10 determina a viabilidade por meio de 09 planos focais, eliminando o erro e aumentando a precisão
- Interface: a interface com o usuário é intuitiva, com apenas 04 teclas de navegação. A tecla Home Screen mostra a tela de inicialização do equipamento, com cinco opções:
- Count Cell – iniciar a contagem celular – esta tecla somente é utilizada em caso de recontagem do mesmo campo, visto que a contagem inicia-se automaticamente após a inserção da lâmina de amostras
- Previous results – visualizar as 100 últimas contagens armazenadas automaticamente em ordem crescente no sistema
- Export previous results – exportar os resultados em um drive USB flash
- Dilution calculator – ferramenta para calcular e ajustar o volume para a utilização nos experimentos seguintes
- Options – opções adicionais, incluindo a possibilidade de exportar a imagem das células ou testar a performance do equipamento utilizando-se kit apropriado adquirido opsionalmente.

Item 09 - Monitor multiparâmetros

Monitor multiparâmetros que atenda, no mínimo, as especificações abaixo:

- Apresentar tendências gráficas e numéricas das últimas 24 horas.
- Tela colorida com resolução de 800 x 600 pontos ou superior, com 10 (dez) ou 12 (doze) polegadas.
- Alarme audiovisual programável para todos os parâmetros.
- Detecção de assistolia, fibrilação, fibrilação ventricular e taquicardia ventricular.
- Menus em português.
- Apresentação simultânea na tela de, no mínimo, 06 (seis) curvas e 04 (quatro) campos digitais.
- ECG com 03 (três) e 05 (cinco) derivações, análise de arritmia e segmento ST e proteção contra desfibriladores.
- Frequência respiratória por impedância transtorácica.
- Frequência cardíaca.

- Oximetria de pulso.
- Onda plestimográfica.
- 02 (dois) canais de temperatura.
- Pressão arterial não invasiva com leitura manual e automática programável de 3 a 120 minutos.
- Pressão sistólica, média e diastólica adulto, pediátrico e neonatal.
- Permitir a expansão de parâmetros através de módulos intercambiáveis sem a necessidade de desligar o sistema para troca de módulos.
- Operar (funcionar) na faixa de temperatura de 10º a 40ºc.
- Possuir bateria com autonomia de no mínimo 01 (uma) hora.
- Tensão de trabalho de 110 a 220 Volts com seleção automática.
- Conectividade em rede de todos os monitores / central.
- O monitor deve ser configurado de forma a permitir a expansão dos parâmetros, abaixo relacionados, através de módulos intercambiáveis que já deverão estar disponíveis para aquisição no mercado:
- Módulo de débito cardíaco com as seguintes características.
  - Método por termodiluição.
  - Representação gráfica de, no mínimo, 05 (cinco) curvas de termodiluição.
  - Constante pré-programada para 05 (cinco) tipos de cateteres.
  - Constante programável pelo usuário para qualquer tipo de cateter.
  - Cálculo de parâmetros hemodinâmicos.
  - Cálculo de parâmetros respiratórios.
- Módulo de pressão invasiva;
- Módulo de capnografia.
- Cálculo da Fração Inspirada de Oxigênio.
- Módulo de gases com as seguintes características:
  - Leitura das concentrações de CO2, NO2, O2, Halotano, Enflurano, Isoflurano e Sevoflurano inspirados e expirados.
  - Sensor de O2 permanente do tipo paramagnético.
- Módulo de eletroencefalografia (EEG).
- Módulo registrador com capacidade para imprimir pelo menos 04 (quatro) parâmetros apresentados em tela.
- Módulo de Índice Bispectral (BIS).

O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

Item 10 - Oxímetro de pulso

Características:

- Medição não invasiva
- **Medição:**
- Apresentação gráfica de ondas Pletismográficas
- Indicação numérica no mostrador dos parâmetros medidos
- SpO2: 1% a 100%
- Frequência cardíaca: 20 a 250 batimentos por minuto
- Índice de perfusão: 0,03% a 20%
- **Precisão:**
- Saturação(SpO2 +/- 1SD)
- Adulto: 70% a 100% +/- 2dígitos
- Recém nascido: 70% a 100% +/- 2dígitos

- Baixa Perfusão: 70% a 100% +/- 2dígitos
- Frequência cardíaca:
- 20 a 250bpm +/- 3dígitos
- Baixa perfusão: 20 a 250 bpm +/- 3dígitos
- **Alarmes :**
- Sonoro e visual de máximos e mínimos ajustáveis para cada parâmetro
- Indicação de sensor fora do paciente
- Indicação de baixa intensidade de sinal ou interferência na captação
- Indicação de bateria com pouca carga
- **Eletrônica:**
- Controlado por microprocessador com auto-teste
- Saída digital, com interface serial RS 232 para comunicação com microcomputador
- Sistema de amostragem de 30 medidas por segundo
- Modo de calibração da saturação de oxigênio funcional
- Possibilidade de uso de sensores permanentes e descartáveis adulto, infantil e neonatal
- **Memória:**
- Das ultimas 48 horas
- **Elétrica:**
- Alimentação: 100 a 120 volts CA, 200 a 240 volts CA
- Fusível de proteção
- **Bateria:**
- Tipo : NiMH
- Sistema de recarga automática das baterias;
- Capacidade da bateria: mínimo de 7 horas , sem acionamento de alarmes
- Ajuste de contraste do mostrador
- Com manual de instruções em português , manual técnico de serviços com check-list e part list
- Garantia de pelo menos de 01(hum) ano e assistência técnica permanente e fornecimento de peças por 10 anos
- Com registro na ANVISA

Item 11 - Aspirador portátil

Características:

- Aspiração regulável de 0 a 23pol de Hg , regulagem através de botão com ajuste sensível;
- Uso clínico, cirúrgico, vazão de 18litros / minuto(aproximadamente) ;
- Gabinete e acessórios de fácil limpeza e higienização e resistente a produtos de desinfecção;
- Portátil e de fácil manuseio
- Baixo nível de ruído para trabalhos em pequenos ambientes(menor 60 dBA);
- Filtros de saída para eliminar aerossóis e outros contaminantes (anti bactérias);
- Robusto com baixa necessidade de manutenção;
- Recipiente reservatório 1,5 litros aproximadamente
- Válvulas de segurança de aspiração e retorno;
- Elétrica:
- Bivolt - 110volts CA/220 volts CA;
- Fusível de proteção;
- Baixo consumo

- Mecânica;
- Sistema de difragma
- Rolamentos blindados
- Válvula de nível
- Manual de instruções de uso em português e manual técnico de serviço com check-list e part list

Item 12 - Balança infantil digital

Especificação:

- Capacidade (kg) 15
- Divisão (g) 5
- Display Simples (Operador)
  Indicadores de peso com 5 dígitos de 13mm em LCD
- Prato (L x P) 580 x 315 mm
- Peso Líquido 6,5 kg
- Peso Bruto 7,58 kg
- Dimensões (A x L x P) 108 x 344 x 366 mm
- Dimensões Embalagem 206 x 418 x 438 mm
- Tensão 110 - 220 Vca com variação máxima de - 15% a +10%
- Frequência 50 - 60 Hz
- Consumo 8 VA
- Temperatura de Operação -10ºC à + 40ºC umidade máxima 85% (sem condensação)
- Interface de Comunicação Serial RS-232 (opcional)
- Teclado Teclado de alta resistência em policarbonato
- Display em LCD de fácil visualização
- Concha anatômica
- Cobertura em plástico ABS vacuoformado

Item 13 - Aparelho de medir pressão arterial humana tipo pedestal

- Manômetro tipo aneroide(sem uso de mercúrio);
- Mostrador quadrado grande com aproximadamente 15cm de lado em plástico e aluminio e ponteiro preto;
- Escala de 0 a 300mmHg contrastando com o fundo para maior visibilidade;
- Abraçadeira em material resistente (tipo nylon) com fecho seguro(metálico ou velcro), tamanho adulto;
- Manguito (bolsa de ar) em material isento de látex de longa durabilidade ;
- Pera insufladora com válvulas metálicas, sendo a de regulagem com ajuste suave (não esvaziamento brusco);
- Pedestal com altura aproximada de 1 metro,empunhadura emborrachada, com rodízios de material flexível para não arranhar o piso;
- Cesto no pedestal para transporte da pera e manguito;
- Com registro na ANVISA e selo do INMETRO;
- Garantia no mínimo de 01(hum)ano,manual de uso em portugues, manual de serviço com check-list e part list e assistência técnica permanente;

Item 14 - Otoscópio clínico

Engate com sistema de rosca.· Cabo em metal cromado para uso com duas pilhas· Médias e regulagem de intensidade de luz.· Cabeçote em metal nobre cromado.· Cinco espéculos de diferentes medidas.· Capa antiderrapante para melhor impugnadora.· Acondicionado em bolsa própria de courvim.

Item 15 – Rinoscópio

- Iluminador nasal rinoscópio
- Com cabo com alojamento para duas pilhas e ou recarregável
- Com espéculo nasal
- Conjunto fabricado em latão cromado
- Com manual de uso e manual técnico de serviço com part list
- Estojo para guarda do conjunto
- Garantia de 01 (um) ano e assistência técnica permanente

Item 16 - Negatoscópio de 01 corpo

Negatoscópio de 01 corpo, modelo simples, construído em chapa de aço inoxidável, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes circulares totalizando 54w com reator eletrônico, luminância aproximada de 1500 nits, acendimento através de interruptor, disponível em 110v / 220v, dimensões externas: 380x100x485mm, dimensões área de leitura: 360x410mm.

Item 17
Ventilação para Ventilação Invasiva e Não Invasiva com pressão positiva (VNIPP)
Especificação: (fornecida pelo solicitante)

- Modos de volume e pressão;
- Capacidade invasiva e não invasiva;
- Para crianças (>5kg) e adultos;
- Acionamento automático do auto-trak digital;
- Tecnologia AVAPS (suporte de pressão com garantia de volume médio);
- Peso total do equipamento: máximo 05 (cinco) kg;
- Autonomia da bateria de 6 a 8 horas (bateria interna e bateria móvel com sistema ativado);
- Possuir duas configurações de circuito: válvula de expiração ativa ou porta de expiração passiva;
- Possuir software para gestão de dados;
- Display colorido.

Item 18 - Monitor de oxigênio não invasivo

Especificação:

Possuir medida de saturação funcional de oxigênio no sangue de 1 a 100%;

Medida de frequência de pulso de 20 a 250 BPM;
Alarmes audiovisuais para alta e baixa saturação;
Alta e baixa frequência de pulso e perda de pulso;

Item 19 - Ventilador pulmonar para suporte ventilatório não-invasivo (Bipap)

Equipamento para suporte ventilatório não-invasivo que atenda no mínimo as especificações abaixo:

- Equipamento robusto configurado para regime de uso contínuo (24 horas por dia e 365 dias por ano) em home care e possibilidade de aplicação em regime de uso contínuo em ambiente hospitalar;
- Equipamento com baixo índice de manutenção tendo o custo mensal de manutenção preventiva e corretiva por equipamento, incluindo todas as peças e atendendo as condições abaixo, inferior a 1,5% do valor de aquisição de cada equipamento. A comprovação do custo de manutenção deverá ser realizada através do fornecimento de proposta e planilha de custo e formação de preço, emitidas por empresa comprovadamente autorizada pelo fabricante, para manutenção de 10 (dez) equipamentos. Ao final da garantia o valor da proposta será atualizado através da aplicação de índices oficiais nos itens da planilha, e será utilizado como teto para contratação do serviço, se for de interesse da instituição.
    - Cobertura total de peças incluindo filtros, fonte de fornecimento de ar comprimido, circuitos eletrônicos, componentes elétricos e eletrônicos (inclusive a resistência) do umidificador aquecido. Apenas o circuito paciente, máscaras e as partes de acrílico do reservatório de água do umidificador não estarão cobertos pelo contrato.
    - As manutenções corretivas e preventivas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial das 08:00 às 18:00 horas.
    - As manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitada pelo serviço de Engenharia Clínica ou, na indisponibilidade deste, pelo responsável do setor onde se encontra(m) o(s) equipamento(s), não existindo limite no número de solicitações. O atendimento deverá ser iniciado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o chamado do HOSPITAL. Excetuando-se os chamados realizados sexta-feira ou véspera de feriado, em que o atendimento deverá ser iniciado no máximo até as 12:00 horas do primeiro dia útil subseqüente.
    - A CONTRATADA terá um prazo de, no máximo, 02 (dois) dias úteis, após da solicitação inicial do HOSPITAL, para providenciar o reparo com a substituição da(s) peça(s) e/ou componente(s) danificado(s) ou fornecer um equipamento equivalente que possibilite a continuidade das atividades do Hospital. A equivalência deverá ser aprovada pelo responsável do setor em que o equipamento se encontrar instalado.
- Configurado para uso em paciente adulto e pediátrico;
- Microprocessado;
- Com fonte própria e integrada de fornecimento de ar comprimido;
- Indicadores numéricos de parâmetros ajustáveis;
- Com sistema de ajuste automático da sensibilidade inspiratória e expiratória para compensação de vazamentos permitindo desempenho adequado durante aplicação de VNI com as inevitáveis fugas (comprovado em manual de operação);
- Contador de horas de operação para acompanhamento e previsão de manutenções preventivas do equipamento;
- Disparo de ciclo por tempo e fluxo;
- Tensão de trabalho na faixa de 100 a 230 Volts com comutação automática;
- Modalidades de ventilação:
    - Pressão Controlada (PC)

- BiPAP ou Bi-Level
- Pressão Contínua em Via Aérea (CPAP)
- Volume médio assegurado ou volume corrente definido.

- Parâmetros mínimos de operação:
  - Freqüência respiratória: Faixa de 6 a 30 ipm (bpm) ou maior;
  - Tempo inspiratório: Faixa de 0,5 até 3 segundos ou maior;
  - Tempo de elevação (subida) ajustável;
  - Pressão de inspiração: Faixa de 6 a 30 cmH_2O ou maior;
  - Pressão expiratória: Faixa de 4 a 20 cmH_2O ou maior;
  - Pressão de CPAP: Faixa de 4 a 20 cmH_2O ou maior.
- Parâmetros exibidos na tela:
  - Pressões em via aérea resultantes;
  - Pressão Inspiratória de Pico (PIP);
  - Pressão Expiratória Final;
  - Pressão Contínua (CPAP) ajustada, - Volumes resultantes;
  - Volume Corrente Expirado;
  - Volume Minuto;
  - Freqüência respiratória total.
- Alarmes:
  - Desconexão;
  - Apnéia;
  - Volume Minuto Baixo ou Volume Corrente Baixo.
- Umidificador aquecido:
  - Encaixe apropriado para uso integrado no equipamento;
  - Ajuste de níveis de umidificação através do painel de controle do Bipap;
- Acessórios por equipamento:
  - 02 (dois) circuitos paciente reutilizáveis (não descartáveis) com comprimento entre 1,5 e 2,0 metros;
  - 02 (dois) reservatórios de água (umidificador aquecido) reutilizáveis (não descartáveis);
  - 01 (uma) máscara nasal pediátrica siliconizada tamanho pequeno com fixador de cabeça, ambos (máscara e fixador) reutilizáveis (não descartáveis);
  - 01 (uma) máscara nasal pediátrica siliconizada tamanho médio com fixador de cabeça, ambos (máscara e fixador) reutilizáveis (não descartáveis);
  - 01 (uma) máscara nasal pediátrica siliconizada tamanho grande com fixador de cabeça, ambos (máscara e fixador) reutilizáveis (não descartáveis);
  - Os circuitos paciente e as máscaras ofertadas deverão ser aprovados pela equipe médica do Instituto Fernandes Figueira.

Item 20 - Concentrador de oxigênio portátil

Especificação:

- Peso: 2,5 kg / 3,3 kg (com uma bateria extra);
- Medidas aproximadas: 25 x 17 x 10 cm (AxLxP);
- Fluxo de 1 a 5 litros por minuto de modo “pulse dose”, bateria interna com duração estimada em 2 a 3 h a 2 lpm cada bateria;
- Pode ser usado com extensão/cateter NASA somando até 6,4m;
- Consumo: + ou – 36 watts;
- Acessórios que acompanha:

- Adaptador para corrente alternada AC;
- Adaptador para corrente contínua (carro) DC;
- Bolsa porta concentrador;
- Cateter nasal de silicone.

Item 21 - Oxímetro de dedo

Características:

- Registro na ANVISA
- Medição não invasiva
- SpO2: faixa de medição 35 a 99%(incrementos de 1%)
- Precisão adulto: +/- 2% de 75 a 99%
- Pulso: faixa de medição 30 a 240 BPM
- Precisão: +/- 2 BPM ou +/-2% , o que for maior
- Taxa de perfusão do sangue:faixa de medição0,2 a 20%
- Precisão:+/-0,1%(0,2 a 2%); +/-1%(2 a 10%) e 2% (10 a 20%)
- Medição de SpO2, freqüência de pulso,taxa de perfusão do sangue;
- Curva pletismográfica no mostrador
- Mostrador de boa visibilidade com indicação numérica e gráfica;
- Funcionamento com bateria ou pilhas
- Alarmes máximo e mínimo, indicador de bateria descarregada;
- Baixo consumo com boa autonomia;
- Resistente a interferência de luz ambiente e artificiais;
- Equipamento compacto com sensor e mostrador montados no corpo do aparelho;
- Manual de uso em português;
- Garantia de pelo menos 01 (hum) ano e assistência técnica permanente;
- Garantia de vida útil de pelo menos cinco anos

Item 22 - Banho Maria histológico

Especificação:

- Construído em resina de alta resistência e alumino, com acabamento externo em pintura eletrostática a pó de alta resistência na cor branca.
- Cuba interna de aço com pintura na cor preta eletrostática a pó que proporciona uma excelente visualização dos cortes histológicos e alta resistência à oxidação.
- Controle de temperatura através de termostato de alta precisão com variação de +/- 1 grau.
- Bordas largas com 50 mm de extensão, proporcionando a acomodação e o pré-aquecimento de laminas.
- Capacidade de até dois litros de água.
- Temperatura controlada através de termostato analógico ajustável de ambiente até 120ºC.
- Chave Lig./ Desl., com indicador através de led vermelho e fusível de segurança.
- Voltagem 110

Item 23 - Destilador de Água

Especificação:

- Base e laterais: inox AISI304
- Vidraria: borossilicato e quartzo
- Sistema de purificação: 1 anteparo de vidro Baffle (condensador de gotículas de água durante ebulição)
- Refrigeração: 2 Condensadores de vidro
- Resistências: 4 encapsuladas em barras de quartzo, 8.000 W
- Comandos elétricos: dois disjuntores unipolares e chave liga/desliga instalados na base
- Dispositivo de segurança: termômetro bimetálico com desligamento da energia no caso de falta de água
- Produção de destilado: 10litros/hora
- Consumo de água de refrigeração: entre 17 e 19 litros por hora para 1 litro de destilado
- Consumo elétrico: 8.000 W
- Alimentação: 220V
- Dimensões (L x P x A): 555 x 250 x 460mm.

Item 24 – Doppler Vascular

Especificação:

- Modelo portátil revestido por um estojo de couro sintético com compartimento inferior para alojamento e encaixe das baterias.
- Regulagem de volume.
- Alimentação 1 bateria 9 volts.
- Acompanha frasco de gel de contato.
  Saída para fone de ouvido.
- Acompanha fone de ouvido.
- Dimensões 45 x 85 x 190 mm.
- Led indicadora de bateria fraca.
- Peso líquido de 500 gramas.
- Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.
- Fornecido originalmente na Freqüência de 08 mhz. com opção para 05 mhz.

Item 25 - Negatoscópio mamográfico para 08 filmes

Negatoscópio mamográfico para 8 filmes de 18x24 cm (4 corpos), construído com chapa de aço tratado e pintado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 06 lâmpadas de 15w por corpo, atingindo luminância mínima de 3000 nits, acendimento individual para cada corpo, foco de luz lateral com luz branca de alta intensidade, acompanha lupa de ampliação, 110v ou 220v, dimensões: 1095 x100 x 570mm.

Item 26 – Foco híbrido com 02 cúpulas cada

Característica:

- Os focos exigidos deverão ser com luzes médicas para uso em salas cirúrgicas.
- Terão que ser duplos, sendo assim, montado com duas cúpulas.

- Terão que ser iluminados por iluminação feita por LEDs e os raios de luminosidade dos LEDs terão que ser replicados e direcionados por uma cúpula refletora. Os focos deverão ter LEDs branco frio e branco quente e a cúpula refletora confeccionada em alumínio chanfrado em facetas.
- O cabeçote deverá estar montado em uma unidade de suspensão cardan (encaixe vertical e horizontal de suspensão cardan) e pode ser virado, girado e inclinado em qualquer direção. O reposicionamento especial do cabeçote de luz faz uso do braço giratório / horizontal com giro de 360º. O braço com mola giratória de 360º é utilizado para ajustar a altura.
- Os focos deverão possuir uma elevada segurança contra falhas críticas dado que cada módulo de LEDs deverá ser acionado em separado dos restantes.
- Os módulos de LEDs e as respectivas lâmpadas têm uma longa vida útil, sendo os mais indicados para Centro Cirúrgico. Além disso, o corpo do foco deverá utilizar inúmeros Leds. A falha de LEDs isolados não poderá afetar o funcionamento do corpo do foco.
- Os focos deverão possuir transformadores de luz com um peso não superior a 58 kg, um torque máxima de 445 nm.
- O diâmetro de cada cúpula deverá ser de 65,2 cm e a superfície de emissão de luz deverá ser de 1370 cm^2.
- Os focos deverão conter a função de ajuste de temperatura de cor medida em kelvins com variações graduais de 3600K, 4000K, 5000K, no comando de parede e na cúpula.
- O nível de intensidade de luz em uma coluna luminosa de 1 m deverá ser de 125000Kxl.
- Deverá possuir também controle total de brilho de 10-100%.
- O índice de radiação de cor não poderá ser menos que 96 RA.
- O ajuste do diâmetro luminoso deverá ser controlado no controle da parede e na rotação da manopla.
- O diâmetro do campo cirúrgico deverá variar em 19 cm a 32 cm.
- A profundidade de iluminação L1 + L2 deverá ser de 860 mm.
- O consumo de energia não deverá ser 65 w.
- As unidades de controle na unidade cardan e na unidade de controle montada na parede deverá conter os seguintes elementos de controle da luz, exibindo as respectivas funções:
    - Tecla mais escuro;
    - Tecla mais brilho;
    - Tecla liga e desliga;
    - Tecla ligado em espera;
    - Tecla ajuste de campo de luz (reduzir);
    - Tecla ajuste de campo de luz (expandir);
    - Tecla selecionar cor.
- O foco deverá vir acompanhado de manoplas autoclaváveis.

Item 27 - Concentrador elétrico de oxigênio medicinal:

Concentrador de oxigênio medicinal que atenda no mínimo as especificações abaixo:

- Equipamento robusto configurado para regime de uso contínuo (24 horas por dia e 365 dias por ano) em home care e possibilidade de aplicação em regime de uso contínuo em ambiente hospitalar;
- Vazão (fluxo) entre 0,5 (meio) e 5 (cinco) litros ou maior;
- Concentração (pureza) do oxigênio na vazão (fluxo) máxima igual ou superior a 90 % (noventa por cento).
- Possuir alarme áudio visual para baixa concentração de oxigênio;
- Possuir 04 (quatro) rodízios para deslocamento do equipamento;
- Peso inferior a 15 (quinze) Kg;

- Nível de ruído em funcionamento inferior a 46 (quarenta e seis) dB;
- Consumo de energia inferior a 360 (trezentos e sessenta) W;
- Tensão de trabalho: 127 VAC 60 Hz;

Acessórios: 01 (um) umidificador para oxigenioterapia de 250 (duzentos e cinquenta) ml.

Item 28 – Monitor LCD monocromático para mamografia de alta resolução

OBS. IMPORTANTE: O SISTEMA DE IMAGEM DO SETOR DE RADIODIAGNÓSTICO É DA EMPRESA KODAK. SABER SOBRE COMPATIBILIDADE E ASSISTÊNCIA

- Tela LCD com dimensão de 21,3 polegadas;
- Resolução de no mínimo 5 megapixel;
- Pixel 0,165mm
- Luminância de 1200 NIT
- Alto contraste de 950:1
- Escala de cinza 10 bit(1024 tons)
- Alimentação 100-240 voltsAC
- Garantia de pelo menos 01(hum) ano, manual de uso em português,manual técnico de serviço com check-list e part list com assistência técnica permanente.

Item 29 - Processadora de endoscópio automatizada

- Possuir software interativo, que permita programar a rotina de acordo com a necessidade;
- Deve permitir optar pelas fases de complementação da limpeza dos canais, desinfecção de alto nível e secagem dos canais do endoscópio;
- Ter sistema de impressora para rastreabilidade do processo;
- Ciclo da maquina:
    - Fase da limpeza: Nesta fase deve ocorrer a passagem contínua da solução enzimática nos canais do endoscópio. Possibilidade de programação do tempo de 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10 a 15 minutos e opção executar;
    - Fase da desinfecção de alto nível: Nesta fase deve ocorrer o contato da solução desinfectante com o endoscópio e a eliminação das bolhas de ar, que interferem no resultado da desinfecção. Tempo de até 60 minutos (tempo programável).
    - Fase do enxague: nesta fase deve ser realizado enxague do endoscópio para a retirada de qualquer resíduo do desinfetante. Este processo pode ser repetido por até três vezes, conforme rotina do serviço;
    - Fase da secagem dos canais: Essa é a ultima fase do reprocessamento do endoscópio que é realizada por meio da passagem forçada de ar dentro dos canais do endoscópio. Tempo de até 10 minutos (tempo programável).

Característica

O equipamento deve oferecer:

- Proteção ao endoscópio: deve possuir sistema de monitoramento para que o endoscópio tenha a sua integridade monitorada durante todo o reprocessamento. Caso haja algum comprometimento em sua integridade (possível furo), o ciclo não deve ser iniciado, impedindo a infiltração de líquidos no seu interior. A sinalização de tal ocorrência por

meio de alarmes visual e sonoro e, além disso, tal ocorrência também poderá ser impressa;
- Impressão do ciclo: todo o ciclo deverá ser impresso, com registro de todas as etapas programadas ou fatos ocorridos durante o reprocessamento. A impressora deve ser parte do equipamento, não sendo equipamento extra;

Especificação técnicas

- Deve ser compatível com as principais marcas mundiais de endoscópios;
- Deve ser compatível com os seguintes produtos químicos: Produto químico líquido com princípio ativo de ácido peracético até 0,2% ou glutaraldeído entre 2% e 3,4%, sem componentes espumantes.
- Pressão máxima do ar: 0,3 bar (aproximadamente 225mmHg/4psi);
- Possuir alarmes sonoros no caso de:

    1. Desconexão/vazamento no teste de infiltração (não atingiu a pressão mínima para o teste);
    2. Desinfectante com reutilização excedida;
    3. Endoscópio com vazamento;
    4. Falta d'água;
    5. Fim do reprocessamento;
    6. Porta aberta;
    7. Nível de água atingido dentro da câmera.

- Cabo de alimentação tripolar, conforme norma vigente;
- Peso máxima 28 kg;
- Sistema para monitoramento da integridade do endoscópio.

Item 30 - Aparelho para dosagem de bilirrubina transcutânea
Aparelho para dosagem de bilirrubina transcutânea que atenda no mínimo as especificações abaixo:
- Equipamento portátil para uso no leito (incubadora ou berço);
- Display de cristal liquido;
- Funcionamento com bateria recarregável;
- Base e fonte para recarga da bateria.

Acessórios: Estojo para guarda e proteção do aparelho.